



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera o artigo 2º do Regulamento da
Comissão Permanente de
Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-
Graduação e Pesquisa - COMPIN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e considerando:
A PORTARIA Nº 665 de 09 de Setembro de 2020 e seu Anexo;
O constante dos autos do processo nº 23113.008744/2026-48,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Regulamento da Comissão Permanente de Internacionalização (COMPIN) anexo da Portaria nº 665/2020-GR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A COMPIN será composta por:

I: Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa;

II: Coordenador(a) de Relações Internacionais;

III: Representante da Pró-Reitoria de Graduação: 1 titular e 1 suplente

IV: Diretores(as) dos campi do interior do estado: 1 diretor(a) titular e 1 suplente por campus;

V: Representante dos Centros Internacionais da UFS, implementados pela Resolução 09/2014 CONEPE: 1 titular e 1 suplente.

VI: Representante do Programa Idioma Sem Fronteiras: 1 titular e 1 suplente;

VII: Representantes docente e discente do Conselho de Pós-Graduação (CPG): 1 titular e 1 suplente para cada categoria;

VIII: Representante docente indicado por Centro: 1 representante e 1 suplente;

IX: Representante discente de graduação indicado pelo Diretório Central de Estudantes (DCE): 1 titular e 1 suplente;

X: Representante do corpo técnico da Coordenação de Relações Internacionais: 1 representante e 1 suplente;

XI: Representante dos Hospitais Universitários: 1 representante e 1 suplente para cada hospital;

§ 1º Os membros serão indicados pelas chefias dos respectivos setores e serão nomeados pelo(a) Reitor(a);

§ 2º O tempo de mandato dos membros nomeados pelo(a) Reitor(a) é de dois anos, podendo haver recondução por igual período;

§ 3º Na ausência de indicação por quaisquer instâncias, a vaga poderá ser preenchida por indicação da

COMPIN, uma vez instituída;

§ 4º Esgotados os prazos de indicação de representantes discentes, a vacância deverá ser temporariamente preenchida por indicação da Coordenação de Relações Internacionais (CORI), devendo ser ratificada ou substituída por indicação da COMPIN, assim que instituída;

§ 5º Outros setores da Universidade Federal de Sergipe poderão ser convidados a indicar, de forma temporária, representantes titular e suplente para participação em grupos de trabalho relacionados às atividades do respectivo setor."

Art. 2º Fica revogada a portaria Nº 740 de 16 de junho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 11/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1361740** e o código CRC **0E826B43**.